MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2026

PROCESSO Nº 21000.006153/2023-35

CONTRATO Nº 38/2023, com início em 01/11/2023

VIGÊNCIA ATUAL: 02/11/2025 a 01/11/2026

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CLEBER OLIVEIRA SOARES**, Secretário-Executivo Substituto do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 2.591, de 22 de junho de 2023, com incumbência disciplinada no art. 291, inciso III, da Portaria MAPA nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, portador da matrícula funcional nº 1340110, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011–05, e a empresa **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.604.411/0001-26, sediada na Av. Almirante Barroso, nº 836, Sala "A", Centro, em Macapá/AP, doravante designada CONTRATADA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o **reajuste do Contrato nº 38/2023,** com início da vigência em 01/11/2023, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da Proposta - 11/08/2023, a empresa faria jus ao reajuste a partir de agosto de 2025, relacionado à variação do IPCA entre agosto/2024 e julho/2025, que perfaz 5,23%. Todavia, a Contratada flexibilizou a aplicação do índice e permitiu um reajuste com base em um percentual menor do que o aferido no período: **5,00%.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 16 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato nº 38/2023, que passa do valor total de R$ 31.400.924,44 (trinta e um milhões, quatrocentos mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para **R$ 32.970.970,66 (trinta e dois milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) a partir de 11/08/2025 e até o final da vigência contratual.**

3.2. Segue tabela das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 11/08/2025)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Emissão de bilhetes de passagens – voos domésticos regulares (Assessoria, cotação, reserva e emissão)	Serviço	13.687	R$ 0,0001097	R$ 1,5018061
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais (Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem)	Serviço	1.395	R$ 0,0001097	R$ 0,1530664
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e internacionais (Alteração, cancelamento e reembolso)	Serviço	2.094	R$ 0,0001097	R$ 0,2297642
4	Repasse - voos domésticos regulares - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos	Serviço	13.687	R$ 1.528,5021675	R$ 20.920.609,1665725
5	Repasse - voos internacionais - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos	Serviço	1.395	R$ 8.235,2672325	R$ 11.488.197,7893375
6	Repasse – seguro viagem - Internacionais - Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados	Serviço	1.395	R$ 402,9833866	R$ 562.161,8242721
Valor Total					**R$ 32.970.970,6648187**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual. Estão estimadas em **R$ 1.923.306,62 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, trezentos e seis reais e sessenta e**

dois centavos), sendo R$ 610.573,53 (seiscentos e dez mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) referente ao exercício de 2025 e R$ 1.312.733,09 (um milhão, trezentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e nove centavos) referente ao exercício de 2026.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados. Cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte: 1000

Ação Orçamentária: 58101.20.603.1031.2000, 22101.20.608.1031.20ZY, 22101.20.122.0032.2000.0001.0001.000E, 22101.20.122.0032.2000; 22101.20.608.1144.8593; 22101.20.541.1144.20M4; 22101.20.573.1144.20ZY; 22101.20.573.1144.214Z; 22101.20.125.2302.214W; 22101.20.608.1144.215A, 10.22101.20691.1144.20ZT.0001, 22101.20.122.0032.2000.0001; 22101.20.125.2302.214W.0001; 22101.20.125.2302.214X.0001; 22101.20.125.2302.8606.0001; 22101.20.609.2302.214Y.0001, 22101.20.122.0032.2000.00001 e 22101.20122.0032.2000.00001

Elemento de Despesa: 339033 e 339039

Plano Interno: ADMPA, PESQUISA, ADMCEPLAC, MANUTSPA, AGRINOVA21, AGRONE21, AGUASAGRO21, APOIOPLAABC, ATERRP, BIOINSUMOS, CADEAGRI, CADPEC, COOPAF, DEFLO, FOMIRRIGA21, INOVA21, OPERAASDI, REGENAGRIC, RZAMBIENTAL, MISSAOINTER, OPERACSDA, INSPROVEG, ESCANANEIA, GERENDSV, CNCD, SDAEMERGENC, ISPANIMAL, INSUPEC, PREVIANIMAL, FUNLABB, BACTROCERAA, VIGIAGROSS, OPERACAO, ORGANFISC, SUASSASDA, PDMONITORAA e PROGSUASA, CAPACITA, FISCON, OPERAFSAS, OPERACGLI, OPERASEEDE, OPERASGPC e PROGESTÃO, OPERAGAB e OPERSMET

Nota de Empenho: 2026NE000001

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CLEBER OLIVEIRA SOARES

Secretário-Executivo Substituto do Ministério da Agricultura e Pecuária

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER OLIVEIRA SOARES**, **Secretário Executivo - Substituto**, em 08/04/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **51516153** e o código CRC **F53ACE6A**.

Referência: Processo nº 21000.006153/2023-35 SEI nº 51516153